



# GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE **ITAPORANGA**

CNPJ 46.634.408/0001-16

## LEI Nº 2084/2009 DE 08 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza o município de Itaporanga a celebrar convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social ou Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP.

**JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES**, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** - Fica ao Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo de Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo-FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projeto de geração de renda e outros projetos sociais.

**ARTIGO 2º** - O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

**ARTIGO 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 08 de outubro de 2009.

**JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga  
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

**David Tadeu Rodrigues**  
Secretario Municipal da Administração